



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Publicado em
25/05/2026
[Assinatura]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº: 02/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Sabinópolis/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 804, de 30 de julho de 1979, inscrita no CNPJ nº 21.072.657/0001-34, com sede à Rua José Maia, nº 01, Vila Isa, Sabinópolis/MG, CEP: 39.750-000, através de seu Diretor Geral Sr. Joselito de Souza Barroso, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Federal e Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado de títulos, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art.37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.203/1992, art. 248 e seguintes, bem como da Lei Municipal nº 2.218/2018, nos termos e condições seguintes:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3 A contratação prevista neste Edital será feita por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado**, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2.218/2018.
- 1.4. O regime da contratação é de caráter temporário sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

II – DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO
Ajudante Administrativo	02 + 03 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais	R\$ 1.621 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	Ensino médio completo. Desejável conhecimento no pacote Office
Ajudante (de Serviços)	03 + 05 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais, sujeitas a plantão	R\$ 1.621 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	Ensino Fundamental, anos iniciais (até a 4ª série). Aptidão plena para as atribuições do cargo.
Calceteiro	01 + 01 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais, sujeitas a plantão	R\$ 1.689,38 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)	Ensino Fundamental, anos iniciais (até a 4ª série). Aptidão plena para as atribuições do cargo.



Operador de ETA	07 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais, sujeitas a plantão	R\$ 1.621 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	Ensino médio completo. Aptidão plena para as atribuições do cargo.
Agente Adm. e Recursos Humanos	01 + 01 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais	R\$ 2.025,63(Dois mil e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)	Ensino médio completo, e ensino Profissionalizante Técnico em Contabilidade ou Técnico em Recurso Humanos. Noções básicas de informática. Desejável conhecimento no pacote Office.
Pedreiro	01 + 01 CR	08 horas/diárias 40 horas/semanais, sujeitas a escala de revezamento	R\$ 1.689,38 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)	Ensino fundamental anos iniciais (até 4ª série). Aptidão física para a execução das atribuições do cargo, conhecimentos específicos e experiência comprovada no setor.

I – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo **terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da Administração do SAAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.218/2018.

II – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições são isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no Atendimento do SAAE, a partir de 28 de maio de 2026 até o dia 12 de junho de 2026, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00 às 15:00h.

OBS: Inscrições realizadas por email não serão analisadas.

No momento da inscrição deverá o candidato apresentar as seguintes cópias de documentos obrigatórios:

- RG (carteira de identidade) ou outro documento de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo detalhado (deverá constar a data de entrada e de saída das experiências profissionais)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG
E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- Cópia dos títulos necessários para o exercício do cargo pretendido conforme descrito no item II (Diploma e/ou Histórico escolar);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (A ficha de inscrição poderá ser retirada na recepção do SAAE).

A falta da apresentação de documentos exigidos para a inscrição ou a apresentação de informações falsas ou inexatas implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.

III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

5.1 AJUDANTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que requeiram pouca capacidade de julgamento. Fazer anotações em fichas e manusear fichários, classificar e manusear expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever textos, datilografar ou digitar cartas, ofícios, memorandos, declarações, etc. Operar máquinas de escritório, organizar documentos, auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, substituir quando necessário o quadro de Pessoal do Setor Administrativo, a cargo do Diretor, sem ônus para a Autarquia. Executar tarefas correlatas.

5.2 AJUDANTE (DE SERVIÇOS): Executar trabalhos manuais ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, calceteiro, carpinteiro, bombeiro, encanador, operador, leiturista e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Manutenção de redes de água e esgoto dos prédios e dos aparelhos utilizados em serviço. Auxiliar na remoção, instalação, regulagem e operação de equipamentos, efetuar limpeza e conservação dos prédios, unidades do sistema de água e esgoto, equipamentos e jardins. Executar outras tarefas correlatas.

5.3 CALCETEIRO: Preparar o nivelamento do solo, posicionar e assentar paralelepípedos, bloquetes, pé de moleque, blocos de concreto, pavimentar trechos de asfalto, etc.. Executar outras tarefas correlatas.

5.4 OPERADOR DE ETA: Realizar serviços destinados a promover o tratamento e recalque do sistema de água; preparar soluções dosadoras de produtos químicos; realizar amostragens e monitorar a qualidade de água para consumo humano, afluentes e resíduos das localidades atendidas pela Autarquia. Efetuar análises pertinentes, como físico-químicas, bacteriológicas e microbiológicas da água e afluentes, de acordo com os padrões pré-estabelecidos. Promover a lavagem das unidades de filtração; preparar vidrarias, reagentes, produtos químicos e similares; promover análise de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água; instalar, operar, inspecionar e efetuar manutenção das máquinas, equipamentos e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

instrumentos utilizados no tratamento e controle de qualidade da água; executar atividades de envase de água potável; atender usuários em relação a solicitações sobre a qualidade da água e reclamações; atuar na programação de coletas de amostras e planejar o trabalho nos laboratórios; preencher os relatórios diários da ETA; comunicar imediatamente ao setor responsável todas as necessidades da mesma (consumo, energia e outras); operar E.E.A.B., colocando-a em sintonia com o restante do sistema; controlar e ajudar o operador de bombas nas manobras, automação dos conjuntos moto bomba; operar ETA de acordo com a legislação vigente. Executar outras tarefas correlatas.

A aptidão física exigível para o cargo engloba o transporte de produtos químicos utilizados para o tratamento de água, com no máximo 50kg, de locais diferentes na Estação de Tratamento de Água – ETA.

5.5 AGENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS: Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalho de datilografia e revisar os executados por equipes auxiliares, operar computadores. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração, executar Folhas de Pagamentos de acordo com o registro de ponto, validados pelos relatórios de encarregados de frequência, horas extras e plantões, rescisões quando for o caso, anotar férias regulamentares, férias prêmio, faltas por atestado e outros, mantendo nas pastas funcionais todos estes registros, na forma da Lei. Encaminhar, quando necessário, ao Instituto de Previdência, atestado que impliquem em afastamento do funcionário. Executar e organizar pastas com todos os contratos administrativos de pessoal e prestações de serviços de qualquer natureza. Fazer relatórios mensais de GEFIP e CEFIP, gerando guias para INSS e IPRESS. Fazer relatórios anuais para DARF, RAIS, gerando informações para Imposto de Renda. Executar demais atividades correlatas. Executar outras tarefas correlatas.

5.6 PEDREIRO: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha, azulejos e ladrilhos; armar andaimes, escadas, etc.; fazer reformas em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua orientação. Abrir vala para confecção de alicerce, confeccionar massa/concreto, abrir vala para assentamento de colunas, vigas, postes e correlatos. Executar outras tarefas correlatas.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



6.1 Os candidatos que não apresentarem os requisitos mínimos estabelecidos no item II deste edital serão automaticamente desclassificados;

6.2 Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios:

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – 01 (um) ponto a cada Diploma e/ou Histórico Escolar apresentado; acompanhado do respectivo currículo do candidato;

II – 01 (um) ponto para Diploma de Graduação apresentado além do requisito mínimo exigido para aprovação, para o cargo de nível de ensino médio e ensino fundamental.

III – 01 (um) ponto a cada diploma de Pós Graduação apresentado;

§1º. O Diploma aceito será de, iniciais até 4º série, Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação Latu Senso e Stricto-Senso.

§2º. O Diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

Obs: Não serão aceitos Declarações ou Diplomas de cursos realizados pela internet com carga horária inferior à escolaridade exigida para o cargo.

6.3 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão os relacionados no subitem anterior.

VII – EM CASO DE EMPATE

7.1 Em caso de empate no julgamento do processo seletivo dever-se-á proceder da seguinte maneira, para o desempate dos candidatos:

I - maior apresentação de títulos (Diplomas e/ou Histórico Escolar, Diplomas apresentados além do requisito mínimo exigido para aprovação e Pós Graduação);

II – carteira de habilitação categoria “A”/“B”/“C”/“D”.

III – maior idade.

8

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente de pontuação.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Os recursos para este edital poderão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis após a publicação**, direcionados ao presidente da comissão do processo seletivo.

8.2 Os recursos referentes a classificação, no prazo de dois **02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado**, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado dirigido ao presidente da comissão, devidamente protocolado no atendimento, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará à disposição do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

interessado no Departamento Pessoal no prazo de dois **(02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.**

IX – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária no SAAE de Sabinópolis.

9.2 A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas do SAAE de Sabinópolis durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo o SAAE de Sabinópolis rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.4. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço e telefones atualizados junto ao SAAE de Sabinópolis, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5 O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas as exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo; com laudo médico favorável fornecido pelo médico do trabalho (ASO);
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Não acumular cargo público exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas no texto constitucional (Art.37,incisoXVI,CF);
- k) Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- m) Possuir habilitação específica em sua respectiva área, quando exigido.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

X – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em conformidade com as datas do ANEXO I – Cronograma no site oficial do SAAE (www.saaesabinopolis.mg.gov.br) e no quadro de avisos do atendimento do SAAE de Sabinópolis.

X – DO PERÍODO DE CONTRATO

11.1 O período de contrato será de **24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado**, mediante justificativa do Chefe imediato, sendo por interesse da Administração e nos termos da Lei Municipal nº 2.218/2018.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Sabinópolis-MG, 25 de maio de 2026.

JOSELITO DE SOUZA
BARROSO:62685902600

Assinado de forma digital por
JOSELITO DE SOUZA
BARROSO:62685902600
Dados: 2026.05.25 13:39:15 -03'00'

Joselito de Souza Barroso
Diretor Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO DIVULGADO	DATAS
Publicação do Edital	25/05/2026
Impugnação do Edital	26 e 27 de maio de 2026
Início das inscrições	28/05/2026 de 09h00 às 15h00
Encerramento das inscrições	12/06/2026 às 15h00
Divulgação do resultado final do candidato selecionado para o cargo	Dia 17/06/2026 às 15h00
Prazo para impugnação	Dias 18 e 19/06/2026 até 15h00
Divulgação do resultado final do candidato selecionado para o cargo	Dia 23/06/2026 às 15h00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Sabinópolis - MG

E-mail: rhsaaesab@yahoo.com.br

CNPJ: 21.072.657/0001-34

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 02/2026

INSTRUÇÃO: PREENCHA CORRETAMENTE CADA CAMPO DE ACORDO COM SUA DOCUMENTAÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Data Nascimento: ____/____/____
Rua:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Cargos Pretendidos: () Ajudante Administrativo () Ajudante de Serviços () Calceteiro () Agente Adm. e de Recursos Humanos () Pedreiro () Operador de ETA		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicarão na minha desclassificação.

Sabinópolis, ____/____ de 2026

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____ (não preencher)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cargos Pretendidos: () Ajudante Administrativo () Ajudante de Serviços () Pedreiro
() Calceteiro () Operador de ETA () Agente Adm. E Recursos Humanos

Nomedo candidato: _____

CPF: _____

Recebido por: _____ (não preencher)

Rua José Maia,01, Vila Isa
Sabinópolis/MG – CEP: 39750-000

Sabinópolis, ____/____ de 2026